



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

Ref.: Contrato Administrativo nº 02/2023

Processo administrativo nº 362/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO, inscrito no CPF nº 034.773.177-0 e RG nº 29.659.040 SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ 12.039.966/0001-11, situada na Rua Rui Barbosa, número 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, neste ato representada por seu representante legal LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA, inscrito no CPF sob o nº 20.955.759-5, portador da cédula de identidade de nº 2.175.490-4, residente e domiciliado em rua Baguaçu, 26, cobertura, Alphaville Empresarial - Campinas/SP cep: 13098-326, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2023, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula quinta do vínculo originário, onde passa a vigorar até 31 de março de 2025, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 02/2023, vigorando o presente aditivo a partir de 01/04/2024 com o valor global de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 18 de março de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

nomeada pela Portaria nº 0104/2021, para o cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de março de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1286846

Vila Pavão

Termos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0041

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 003681/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, tipo "Menor Preço Global", destinado à contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO LUIZA SOUZA BARROS**, através dos recursos oriundos de Transferência de Recursos do Estado para Programas de Educação e Recursos de alienação de bens, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**, no valor global de **R\$ 462.759,74 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

Vila Pavão/ES, 20 de março de 2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1286559

Câmaras

Anchieta

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 Proc. Administrativo nº 362/2022 Contrato nº 06/2022

Fica alterada a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 02/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11, prorrogando-se o período contratual até 31/03/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR ADITIVADO: R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Anchieta/ES, 20 de março de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente

Protocolo 1286786

Fundão

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 699/2010 e nº 684/2010, reequadrando cargos no âmbito Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

- Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 - Cargos em Comissão que compõem a estrutura administrativa, reequadrando o cargo de Agente Contábil-Financeiro da seguinte forma:

I - Fica alterada a referência do cargo de Agente Contábil-Financeiro, que passa a vigorar com referência CC-2;

II - Fica alterada a remuneração do cargo de Agente Contábil-Financeiro, que passa a vigorar com a remuneração de R\$ 6.527,13.

III - As alterações determinadas pelo *caput* e incisos I e II do presente artigo retroagem seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 - Cargos em Comissão que compõem a estrutura administrativa, reequadrando o cargo de Diretor de Recursos Humanos da seguinte forma:

I - A nomenclatura do cargo de Diretor de Recursos Humanos passa a vigorar como Gerente de Recursos Humanos;

II - A referência do cargo de Gerente de Recursos Humanos passa a vigorar com referência CC-3;

III - A remuneração do cargo de Gerente de Recursos Humanos passa a vigorar com remuneração de R\$ 3.684,84.

IV - As alterações determinadas pelo *caput* e incisos I, II e III do presente artigo retroagem seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 - Cargos em Comissão que compõem a estrutura administrativa, reequadrando o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência III da seguinte forma:

I - Fica alterada a referência do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência III, que passa a vigorar com referência CC-3;

II - Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência III, que passa a vigorar com a remuneração de R\$ 3.684,84;

III - As alterações determinadas pelo *caput* e incisos I e II do presente artigo retroagem seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º O cargo de Técnico em Informática, constante na Lei Municipal